



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG  
CNPJ 18.239.590/0001-75

PORTARIA Nº 034/2023

CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORIONAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

R E S O L V E:

1. Conceder, a partir 01/02/2023, aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do art. 30-A da Lei Municipal nº 5546/2021 (Reforma da Previdência Municipal), com redação dada pela Lei Municipal nº 5700/2022, ao servidor JOSÉ JÚLIO DO PRADO NETO, matrícula nº 62461, inscrito no CPF sob o nº 437.352.826-87, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Públicos/Operário, Classe "II", Grau "N".
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a 01/02/2023.
3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 27 de janeiro de 2023.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE ANTONIO DA COSTA  
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMBE